



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.819 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e art. 202, inciso II do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 4.480/2015), o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Monitor Escolar	32 horas	R\$ 1.827,11

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º torna-se necessária para substituição de profissional exonerado.

Parágrafo Único: A contratação temporária prevista no art. 1º seguirá a ordem de Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, podendo ser contratado, também, através de novo Processo Seletivo, caso o número de aprovados remanescentes seja insuficiente.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 4º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto, haja vista a estabilidade provisória de que trata o art. 10, inciso II, alínea b) do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.820 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Inclui programação no Calendário de Eventos do Município de Teutônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o evento a seguir mencionado no “Anexo I” da Lei Municipal nº 5.732, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município de Teutônia para o exercício de 2022:

<i>DATA</i>	<i>EVENTO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>HORA</i>
<i>17 a 22 de julho de 2022</i>	<i>FESTIVAL DE MÚSICA TEUTÔNIA</i>	<i>Colégio Teutônia</i>	<i>A definir</i>

Art. 2º As despesas do Município, na promoção, apoio ou parceria do evento constante nesta Lei, serão cobertas com os recursos consignados na Lei Orçamentária para 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Teutônia, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.821 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

5 - SECRET.MUNIC.OBRAS,VIACAO E TRANSPORTES

05.01 - SECRET.MUNIC.OBRAS,VIACAO E TRANSPORTE

15.451.0010.2008 MANUT. DA FROTA DE VEÍC., MÁQUINAS E IMPLM.RODOVIÁRIOS

3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUM. – PJ-544.....R\$ 2.000,00

15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUM. – PJ-549.....R\$ 24.000,00

8 - SEC MUN DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

08.01 - SEC MUN DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC. – PJ-818....R\$ 2.000,00

9 - SEC.MUNIC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20.608.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC.PJ-924....R\$ 12.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

06.182.0021.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC. -1003.....R\$ 400.000,00

13.392.0054.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC-PJ-1126....R\$ 5.000,00

11 - SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER

11.01 - SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER

27.812.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INF.E COMUNIC. – PJ-1110.....R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS R\$ 450.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO LIVRE(0001).....R\$450.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO R\$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.822 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.01 SECRETARIA MUNICOAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
15.451.0010.2008 MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOV.	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-512.....	R\$200.000,00
15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.00000000 MATERIAL DE CONSUMO – 520.....	R\$100.000,00
26.782.0101.2011 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO.-508.....	R\$100.000,00
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ-506.....	R\$100.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0010.2008 MANUT. DA FROTA DE VEÍC., MÁQUINAS E IMPLM.RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO -1927.....	R\$100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.01 SECRETARIA MUNICOAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
15.451.0009.1048 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ALMOXARIFADO	
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1568.....	R\$63.000,00
15.451.0069.1135 PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-526.....R\$66.000,00

15.451.0101.1146 AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS

3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-1560.....R\$71.000,00

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO LIVRE.....R\$ 400.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo

Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.128 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 5.821, de 17 de junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

5 - SECRET.MUNIC.OBRAS,VIACAO E TRANSPORTES
05.01 - SECRET.MUNIC.OBRAS,VIACAO E TRANSPORTE
15.451.0010.2008 MANUT. DA FROTA DE VEÍC., MÁQUINAS E IMPLM.RODOVIÁRIOS
3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUM. – PJ-544.....R\$ 2.000,00

15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUM. – PJ-549.....R\$ 24.000,00

8 - SEC MUN DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
08.01 - SEC MUN DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC. – PJ-818....R\$ 2.000,00

9 - SEC.MUNIC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.608.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC.PJ-924....R\$ 12.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
06.182.0021.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA
3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC. -1003.....R\$ 400.000,00

13.392.0054.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC-PJ-1126....R\$ 5.000,00

11 - SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER
11.01 - SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER
27.812.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INF.E COMUNIC. – PJ-1110.....R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS R\$ 450.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO LIVRE(0001).....R\$450.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO R\$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.129 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 5.822, de 17 de junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.01 SECRETARIA MUNICOAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
15.451.0010.2008 MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOV.	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-512.....	R\$200.000,00
15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.00000000 MATERIAL DE CONSUMO – 520.....	R\$100.000,00
26.782.0101.2011 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO.-508.....	R\$100.000,00
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ-506.....	R\$100.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0010.2008 MANUT. DA FROTA DE VEÍC., MÁQUINAS E IMPLM.RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO -1927.....	R\$100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
05.01 SECRETARIA MUNICOAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE	
15.451.0009.1048 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ALMOXARIFADO	
3.4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1568.....	R\$63.000,00
15.451.0069.1135 PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-526.....R\$66.000,00

15.451.0101.1146 AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS

3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-1560.....R\$71.000,00

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO LIVRE.....R\$ 400.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo

Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23202/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado final do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme avaliação final da Comissão Especial do Estágio Probatório, com base no art. 8º, da Lei nº. 1.863, de 06 de fevereiro de 2002 e art. 6º, do Decreto nº 942, de 10 de junho de 2002:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PONTUAÇÃO CONCEITO
Aldair da Rosa	6049	Técnico em Informática	14/05/2019 a 13/05/2022	Aprovado
Juliana Andrea Dorr	5996	Farmacêutico	15/03/2019 a 28/04/2022	Aprovada
Juliano Henrique Posselt	5924	Motorista	15/02/2019 a 14/02/2022	Aprovado
Juvêncio dos Santos Duarte	6026	Operário Especializado/Pedreiro	15/04/2019 a 14/04/2022	Aprovado
Maica Sofia Plantholdt	6031	Orientador Educacional – 40 horas	02/05/2019 a 01/05/2022	Aprovada
Marcelo José Walter	2464	Operador de Máquina	01/05/2015 a 28/02/2022	Aprovado
Marlon Kemmer	6044	Motorista	06/05/2019 a 05/05/2022	Aprovado
Trhueicy Franciele Fiuza	5845	Servente	09/04/2018 a 09/05/2022	Aprovada

Art. 2.º Os servidores que obtiveram aprovação ficam, por este ato, declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal e arts. 20 e 21 do Estatuto do Servidor Público do Município de Teutônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de maio de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA Nº 23345/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 33 e art. 47, da Lei n.º 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder ao servidor Fabrício Hartmann Borba, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Informática - 25h, matrícula 5953, adicional de Difícil Acesso de 15% (quinze por cento) proporcional a 02 (duas) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Andrade Neves e adicional de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) proporcional a 02 (duas) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur Costa e Silva.

Art. 2.º O Difícil Acesso previsto no art. 1º, tem vigência no período de 20 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23346/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 8618-RH de 08 de junho de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B", a servidora Diana Aline Wendt, Agente Administrativo, matrícula 5468, referente ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23348/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Guilherme Gewehr, matrícula 6363, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, no período de 11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022 - 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23349/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de Maio de 2022, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Aldair da Rosa – matrícula 6049;
Angelica Schossler - matrícula 6101;
Arnildo Grutzmann - matrícula 5253;
Bruna Scherer - matrícula 6099;
Carine Elisa Mallmann - matrícula 5256;
Caroline Baldasso - matrícula 5364;
Daniel Luiz Jantsch - matrícula 4033;
Daiane Aricelle Schweig Bayer - matrícula 5458;
Edileni Moraes Pereira - matrícula 5299;
Edivane Terezinha Kozlowski Fiegenbaum - matrícula 5119;
Edu Cristiano Degaspary - matrícula 5522;
Elmo Jacob Hauschild - matrícula 2957;
Fernanda Tessele Boeck Pereira - matrícula 5117;
Franciele Ines Schulte - matrícula 5360;
Gustavo Roberto Plautz - matrícula 5791;
Jair da Conceição - matrícula 5359;
Joice Franciele Heissler - matrícula 5359;
Leila Rodrigues Ponciano - matrícula 5252;
Lidiane Cavalheiro de Oliveira - matrícula 5365;
Luis Eugenio Hermes - matrícula 5362;
Mauro Rafael Engel - matrícula 4756;
Nádia Cristina Leonhardt - matrícula 6097;
Natália Colombo Krause - matrícula 3361;
Reni dos Santos Kalkmann - matrícula 5889;
Roberta Parise Bozetti - matrícula 2554;
Roberto Lemos Escouto - matrícula 4755;
Rosangela Viviane da Rosa Bronstrup - matrícula 5255;
Roseleia Regina Halmenschlager - matrícula 4650;
Sebastião Ribeiro dos Santos - matrícula 2976;
Sergio Roberto Brust - matrícula 2969;
Yasmin Letícia Peres - matrícula 5363.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23350/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Ermani Roberto Kohler, matrícula 3188, ocupante do Cargo de Operário, no período de 1º de julho de 2022 a 24 de julho de 2022 - 24 dias, relativas ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23351/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Ana Paula Souza de Moura, matrícula 5770, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, no período de 18 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022 – 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 1º de maio de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23352/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8646-RH, de 15 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Elizangela Chiquelero, nomeada para o cargo público de Assistente Social, através da Portaria de n.º 23.273, de 09 de junho de 2022, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 02 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23354/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Elber Cristiano Israel, matrícula 6360, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação - TI, no período de 25 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022 - 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23355/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, ao servidor Lucinei Pereira da Silva, matrícula 6978, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23356/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, ao servidor Ricardo Roth, matrícula 6969, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23357/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, à servidora Jane Paz de Andrade, matrícula 6972, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23358/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 8647-RH, de 17 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Cristina Teckmeier, matrícula 6829, CPF n.º 749.778.060-34, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo Temporário de Monitor Escolar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 17 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23359/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 23.263, de 08 de junho de 2022, que nomeou em segunda chamada em caráter efetivo Alex Zanotelli, CPF n.º 029.485.720-61, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil/Música, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, conforme Edital do Concurso Público n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, em razão do termo de desistência assinado pelo candidato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23361/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Cristiane Diel Pereira, matrícula 5338, ocupante do Cargo de Nutricionista, no período de 07 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23362/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8639-RH, de 14 de junho de 2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder a mudança do Nível I para o Nível II, da servidora Miriam Raquel Krauser, matrícula 6982, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, conforme preceitua o art. 27, inciso III, da Lei n.º 1.449/1998, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23363/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Patrícia Pletshch, CPF n.º 015.308.590-85, brasileira, residente e domiciliada neste município, para o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe – CC1.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23364/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 8632-RH, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Susiéli Andresa Hauschild, matrícula 6664, CPF nº 038.735.700-92, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Estrela, do Cargo Temporário de Professor de Anos Iniciais – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23365/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Designar para compor a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2022, para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntário para o Programa Tempo de Aprender, os seguintes membros:

- I. Michele Santos Severo - matrícula 6810;
- II. Luciana Kohler Louzado - matrícula 5072;
- III. Maria Ester Zaiondez de Mello - matrícula 4048;
- IV. Ana Cristina Petter, matrícula - 5956;
- V. Andréia Luísa Luersen, matrícula - 6353;
- VI. Sabrina Henz, matrículas 4098 e 5177.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23366/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 23.252, de 06 de junho de 2022, que nomeou, em caráter temporário, Rochele Sabrina Paulos, CPF n.º 026.280.090-05, para o cargo de Monitor Escolar, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 2.º do art. 15 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de junho de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450